

# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa

Publicação: 24/10/2024

Criado pela Lei Nº 2331/2017 Nº. 6082/2024 Caxias - MA, 24/10/2024

#### **EXPEDIENTE**

Criado pela Lei  $N^{\circ}$  2331/2017 , é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

#### **ACERVO**

Você pode acessar as edições do Diiário Oficial de forma online através do seguinte endereço: https://www.caxias.ma.gov.br/diario. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: https://www.caxias.ma.gov.br/diario. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

#### **PERIDIOCIDADE**

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

#### RESPONSAVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José

Gentil Pereira Rosa

Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro

Telefone: (99) 3521-3025 e-mail:

diario@caxias.ma.gov.br Site: https://www.caxias.ma.gov.br

# **SUMÁRIO**

#### 1 - GABINETE

- DECRETOS

## **GABINETE**

DECRETO MUNICIPAL Nº 357 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

NOMEIA A EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE MANDATO ELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do

Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe artigo 65, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caxias, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de instituir-se um processo de transição governamental democrático da Administração Pública Municipal, visando à preservação da continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, que constituem o interesse maior da população;

CONSIDERANDO que a nova gestão administrativa necessita conhecer dados fundamentais, a implantação de seus projetos, programas de governo e compromissos de campanha, já a partir do início do exercício do novo mandato;

CONSIDERANDO com fundamento nos principios constitucionais da publicidade, moralidade e eficiência, no principio da transparência da Lei de responsabilidade fiscal, bem como regulamentado pela instrução normativa n°80-TCE/MA, de 24 de julho de 2024, ainda nos principios que regem a continuidade dos serviços públicos e supremacia, do interesse público.

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituída a Equipe Transição de Mandato, com a atribuição de organizar as informações da atual gestão pública municipal, para subsidiar as ações do Prefeito Eleito relacionados à transição governamental para a gestão 2025-2028.

Parágrafo único. Para efeitos deste Decreto, transição governamental é o processo que objetiva propiciar condições para que o Prefeito eleito possa receber do seu antecessor todos os dados e informações necessários à implementação do novo governo.

Artigo  $2^{\circ}$  - O Processo de transição de mandato terá início no dia 22 de Outubro e se encerrará em 31 de Dezembro do corrente ano.

Artigo 3º - A Comissão de Transição de Mandato será composta pelas seguintes pessoas:



Publicação: 24/10/2024

Pessoas nomeadas pelo Prefeito em exercício para desempenho de funções dentro da equipe de transição de Governo:

- I. ISAÍAS JOSÉ DA SILVA NETO Controlador do Município
- II. JOSINALDO CORDEIRO Secretário Adjunto de Administração
- III. ELIMARCOS SANTANA FARIAS Coordenador da Saúde
- IV. EDMILSON SOUZA MOURA JÚNIOR Coordenador Jurídico da Educação

Pessoas nomeadas pelo Prefeito Eleito para desempenho de funções dentro da equipe de Transição:

- I. VITÓRIA MARIA MORAIS AZEVEDO CPF  $n^{o}$  020.242.263-10
- II. DAYANA RAMOS SANTANA MOURA CPF  $n^{o}$  631.501.403-82
- III. GIUVAN DIAS DE SÁ JÚNIOR CPF nº 993.489.003-82
- IV. OTHON LUÍZ MACHADO MARANHÃO CPF nº 907.687.103-59
- Art. 3º. Fica indicado o Sr. ISAÍAS JOSÉ DA SILVA NETO, Coordenador Geral dos trabalhos de transição.
- Art.  $4^{\circ}$ . Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir do dia 22 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

FABIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA Prefeito Municipal

DECRETO Nº 358 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETA LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) DIAS NO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA, PELO FALECIMENTO DO SR. RAIMUNDO NONATO DA SILVA "PELÉ", CRIADOR DA DANÇA DO LILI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

conforme dispõe artigo 65, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caxias, resolve:

CONSIDERANDO que faleceu nesta quinta- feira, 23 de outubro de 2024, nesta cidade, o Sr. Raimundo Nonato da Silva, o Pelé, criador da dança do Lili.

CONSIDERANDO os trabalhos prestados pelo Sr o Sr. Raimundo Nonato da Silva, o Pelé na cidade de Caxias, Ícone da cultura caxiense, cuja a contribuição para a nossa cidade transcedeu gerações. Sua dedicação à cultura e o seu amor pela nossa terra deixam um legado inestimável que permanecerá vivo na história de Caxias.

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público caxiense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade, e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda.

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Luto oficial no Município de Caxias, por 03 (três) dias contatos desta data pelo falecimento o Sr. Raimundo Nonato da Silva, o Pelé, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Caxias - MA.

 ${\rm Art.2^{o}}$  - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

FABIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 359, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

"NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:





Página 3

Publicação: 24/10/2024

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo, para exercer o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Segurança Pública:

NOME	CARGO	SÍMBOLOGIA
FRANCISCO DE ASSIS DE	Secretário Municipal de	Isolado
OLIVEIRA MESQUITA	Segurança Pública	ISOlauo

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA Prefeito Municipal

Código identificador:

f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde





ADENILSON DIAS DE SOUZA

Procurador Geral do Município

ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO

Controlador Geral do Município

MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

Secretaria Municipal De Saúde

BRENO SILVEIRA LEITÃO

Presidente do Caxias-Prev

LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES

Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca

ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e

Defesa Civil

ANA LÚCIA XIMENES

Secretaria Municipal de Assistência e

Desenvolvimento Social

LABIBE GEDEON SIMÃO NETA

Secretaria Municipal do Trabalho

CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO

Secretário Municipal de Indústria e Comércio

ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE

MACÊDO

Secretária Municipal de Educação, Ciências e

Tecnologia

ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA

Diretor Administrativo do SAAE

MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e

administração

ADELSON DA COSTA PEDROSA

Secretário Municipal de Esportes

RUY FERNANDES RODRIGUES JÚNIOR

Secretário Municipal de Transportes

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO

Secretário Municipal de Governo

IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Contração do Município

de Caxias/MA

**JOSÉ MURILO COSTA NOVAIS** 

Secretário Municipal de Infraestrutura

GRACY VIANA MAIA

Secretária Municipal de Regularização Fundiária

Secretário Municipal de Articulação Política

JERÔNIMO FERREIRA CAVALCANTE FILHO

#### HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior MUSICA:: por Elpídio Pereira

Publicação: 24/10/2024

Clara estrela no céu maranhense, Lira flébil do meigo cantor, Tua luz outra estrela não vence, Nem a lira mais cheia de amor. Vamos juntos no albor destes dias Os louvores cantar de Caxias ( bis )

És a virgem toucada de rosas, Que te miras nas águas do rio, De onde as ninfas sutis, invejosas, Vêm beijar-te o perfil erradio. Vamos juntos no albor destes dias Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Broquelada na paz tu trabalhas, E na paz confiada descansas, Mas não temes o fragor de batalhas, Quem já trouxe a vitória nas lanças. Vamos juntos no albor destes dias Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos, Bentos seios do alvor da camélia, Que nós somos unidos e bravos. Filhos gracos da nova cornélia. Vamos juntos no albor destes dias Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Glória! Glória! As façanhas proclamem, Da princesa do adusto sertão, Cuja fama e valor se derramam, Pelas terras do audaz Maranhão. Vamos juntos no albor destes dias Os louvores cantar de Caxias ( bis )



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 https://caxias.ma.gov.br/ (99) 3521-3025



